



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 109 de 30 de dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Da denominação a Rua ~~Alvaro~~ de Carvalho e Francisco Falcão a novas altérias desta Cidade e dá outras providências:

Art. 1º- Fica denominada a rua "Alvaro de Carvalho" o trecho compreendido entre a esquina da rua Quintino Bocaiuva onde existe uma garagem pertencente ao Sr. Jurandy Rocha até a esquina do prédio dos correios e telegrafos - e Rua Prof. Francisco Falcão o trecho compreendido da ladeira que vai para a estação da Rede Ferroviária do Nordeste a partir da garagem pertencente ao Prefeito Antonio Coutinho até a esquina do prédio pertencente a herdeiros de Antonio Vilarinho de Oliveira.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. Municipal de Bananeiras, 30 de dezembro de 1952.

*Leij Ferreira de Melo* Presidente

*Clara Pereira* Secret.

*Assinado*